PROJETO DE LEI Nº. 134 /2009.

DESAFETA PARTE DA RUA CASSIMIRO DE ABREU E CARACTERIZA COMO ÁREA INSTITUCIONAL.

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a constituir-se em bem imóvel de categoria institucional do Patrimônio Público Municipal, parte da rua Cassimiro de Abreu medindo 925,57m2 com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 15,28 metros confrontando com a Avenida Renato Azeredo, fundo com extensão de 15,69 metros confrontando com talude av. Norte Sul, lado direito com extensão de 61,04 metros confrontando com área área do PA Central e lado esquerdo com extensão de 62,64 metros confrontando com a Escola Estadual Sinhá Andrade.

Art. 2º O memorial descritivo e o croqui da área fazem parte integrante desta Lei.

Art.3º As providências estabelecidas pela presente Lei são necessárias para a implementação do Centro Municipal de Reabilitação com atendimentos em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Art. 4º As despesas referentes ao registro cartorário decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.02.2.04.122.0002.2001.33903900.010000 - Ficha 81 ou àquela a esta correspondente no exercício subseqüente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de setembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2009.

DESAFETA PARTE DA RUA CASSIMIRO DE ABREU E CARACTERIZA COMO ÁREA INSTITUCIONAL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação dos nobres vereadores, trazemos o projeto de lei que desafeta parte da rua Cassimiro de Abreu e a caracteriza como área institucional.

Inicialmente destacamos que a Unidade de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas encontra-se instalada na Rua Dr.Pedro Luiz nº 515.

Entretanto, trata-se de imóvel alugado, com adaptações para a função, e, por ser uma casa muito antiga, não possui boas condições para garantir seu pleno funcionamento, uma vez que piso está muito deteriorado, a instalação elétrica não suporta a necessidade, não possui laje e o telhado está com muitas goteiras.

Diante desta grave situação, existe um interesse latente em estabelecer projetos de implementação de uma estrutura apropriada para o atendimento de pessoas em reabilitação.

Destaca-se que foi aprovada uma emenda parlamentar do Senador Eduardo Azeredo que possibilitará contemplar Sete Lagoas com recursos necessários à construção de um moderno “Centro de Reabilitação”, que abrigará atendimentos de Fisioterapia, Fonoaudióloga e Terapia Ocupacional.

O projeto a ser aprovado e construído encontra-se em fase de detalhamento final. O terreno a ser edificado é parte deste processo de regularização, sendo apurada a existência de uma rua sem utilização, conforme laudo técnico da SMPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que segue em

anexo.

Vale ressaltar que é de fundamental importância a localização mais central possível, para que o acesso seja facilitado para pessoas de todas as regiões de Sete Lagoas e principalmente aquelas que possuam algum tipo de deficiência de locomoção.

A escolha desta rua foi estabelecida de forma estratégica,sendo a implantação do referido Centro necessária para integrar o Complexo PA Chácara do Paiva.

Ademais, a construção de um Centro de Reabilitação propiciará melhores condições físicas e técnicas para a demanda existente.

Considerando a oportunidade desta emenda parlamentar é urgente a desafetação do terreno em questão, pois é exíguo o prazo para apresentação e aprovação do devido projeto junto ao Ministério da Saúde.

Desta forma, se faz essencial a desafetação da rua e sua caracterização como área institucional para pleno atendimento ao interesse público.

Assim, tendo em vista a importância desta aprovação para o Município, é que esperamos seja a presente proposição apreciada e aprovada **em caráter de urgência** pelos nobres edis, e ao ensejo manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de setembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal